



Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro

CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone: (46) 3525-1442 - www.marmeleiro.pr.leg.br

RUA RIGOLETO ANDREOLI, Nº 15 - CENTRO - CEP 85.615-000 - MARMELEIRO-PR

INDICAÇÃO Nº 44/2025

Os Vereadores, que ao final assinam, indicam ao Poder Executivo Municipal que elabore novo Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação aos servidores públicos municipais do Poder Executivo, considerando que a validade da atual legislação se encerra dia 31 de dezembro de 2025.

JUSTIFICATIVA

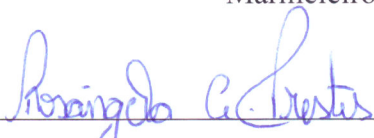
A elaboração do projeto de lei indicado tem por finalidade dispor sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais do Poder Executivo, considerando que a vigência da legislação atualmente em vigor se encerra em 31 de dezembro de 2025. Diante dessa circunstância, torna-se imprescindível a atualização normativa para assegurar a continuidade da política pública de valorização dos servidores municipais.

O auxílio-alimentação constitui um benefício de caráter social, destinado a complementar as condições dos servidores, contribuindo diretamente para a melhoria de sua qualidade de vida.

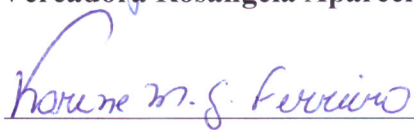
Importante destacar que a concessão do benefício observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como está em consonância com as normas orçamentárias e financeiras, preservando o equilíbrio fiscal do Município.

Dessa forma, a elaboração de novo projeto de lei renova o compromisso com uma política administrativa mais justa e humana, reafirmando o reconhecimento do Município de Marmeleiro pelo empenho e dedicação de seus servidores.

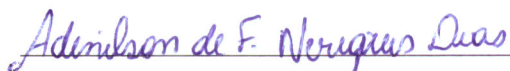
Marmeleiro/PR, 12 de dezembro de 2025.



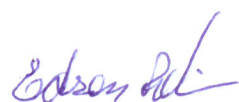
Vereadora Rosângela Aparecida Prestes



Vereadora Karine Mocellin Grecco Ferreira



Vereador Adenilson Neriques Dias



Vereadora Edson Valdevino Rolim da Silva